



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

RELACI SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – ES
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central De Controle Interno – UCCI – Vargem Alta/ES

Unidade Gestora: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA/ES

Gestor Responsável: José Américo Salvador – Diretor do SAAE nomeado pelo Decreto nº 4337/2021 de 04/01/2021.

Exercício: 2024

1. Introdução

Em cumprimento às disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e suas alterações posteriores, bem como o que dispõe a Lei Complementar nº 042, de 30 de outubro de 2019, os artigos 70 e 74 da Constituição Federal e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2024 da Unidade Gestora – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

O presente relatório compõe a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tendo como responsável pelas contas o Diretor do SAAE, Sr. José Américo Salvador nomeado pelo Decreto nº 4337/2021 de 04/01/2021, relativo ao exercício financeiro de 2024, conforme estabelece a Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e posteriores alterações.

No decorrer do exercício de 2024, as atividades do Controle Interno foram conduzidas pelos seguintes servidores:

RESPONSÁVEL	FORMAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	CARGO	DE	ATÉ
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Direito	4405/2021	20/01/2021	Controladora Geral	02/01/2024	02/07/2024
Thadeu dos Santos Orletti	Ciências Contábeis	4717/2022	04/07/2022	Assistente de Gestão	02/01/2024	07/03/2024
Gabriela de Oliveira Nespoli Dan	Direito	5171/2024	08/03/2024	Assistente de Gestão	08/03/2024	02/07/2024
Emerson Cereza Souza	Ciências Contábeis	5262/2024	28/06/2024	Auditor Público Interno	28/06/2024	05/07/2024
Paulo Sérgio Sartori de Oliveira	Ciências Contábeis	5285/2024	08/07/2024	Secretário de Controle	08/07/2024	31/12/2024
Gabriela Fávero de Carvalho	Ciências Contábeis	5348/2024	02/09/2024	Assessor de Integridade	02/09/2024	31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Frisa-se ainda, que duas vagas de provimento efetivo para o cargo de Auditor Público Interno, integrantes da estrutura organizacional do Controle Interno, constam da Lei Municipal nº 1.514, de 01 de julho de 2024, conforme artigo abaixo:

Art. 10º Fica criado o cargo de Auditor Público Interno, de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos acrescentados nos Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV, da Lei nº 908, de 28 de março de 2011, referente a quantidade, denominação, jornada de trabalho e vencimentos, compreendendo o seguinte:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
B	Auditor Público Interno	2	40'

Mesmo tendo havido concurso público no ano de 2023 para preenchimento dessas vagas, apenas 02 (dois) foram aprovados, sendo que uma das vagas foi ocupada por servidor efetivo, mas que não atua no Controle Interno. O outro aprovado, embora convocado e nomeado, não tomou posse.

As ações a serem desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) no exercício de 2024 estão previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), aprovado pelo Decreto nº 5117/2023, publicado em 21 de dezembro de 2023. Este relatório apresenta as atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora, conforme estabelecido para o exercício de 2024

1.1. Itens de Abordagem Prioritária:

1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2.	Despesa – realização sem prévio empenho	Relatório Listagem de pagamentos / empenhos / Balancete Analítico da Despesa / BALORC	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Relatório anual	Relatório anual
1.2 Gestão previdenciária						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas	BALVER e Relatório de	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998,	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com	Relatório anual	Relatório anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

	previdenciárias patronais	empenhos e pagamentos	art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.		
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	BALVER-ANUAL DEMCSE	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Relatório anual	Relatório anual
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	BALVER-ANUAL DEMCSE	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Relatório anual	Relatório anual
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	BALVER-ANUAL DEMCSE	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Relatório anual	Relatório anual
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	BALVER-ANUAL DEMCSE	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Relatório anual	Relatório anual
1.2.8	Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	BALVER-ANUAL DEMCSE	LRF (LC 101/2000).	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Relatório anual	Relatório anual

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.:
 (28) 3528-1900 e-mails: Secretaria de Controle e Transparência @vargemalta.es.gov.br e Secretaria de
 Controle e Transparência.vargemalta.es@outlook.com www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1.3 Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	ITERALM TERMOV TERIMO TERINT BALPAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18.	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	ITERALM TERMOV TERIMO TERINT BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável (is) por sua guarda e administração.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.3.	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais.	EXTBAN RELGES BALFIN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa.	EXTBAN RELGES BALFIN	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Relatório anual	Relatório anual
1.5 Demais atos de gestão						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	DOCSPCA	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	BALORC BALPAT BALVER - ANUAL COMINV CRIA CRONOS DEMCSE DEMDAD DEMRA DEMFC DEMVAP EXTBAN INVALM INVIMO INVINT INVMOV JUSTCRO NOTAEXP PROEXE RELACI RELUCI TERALM TERIMO	BALORC BALPAT BALVER - ANUAL COMINV CRIA CRONOS DEMCSE DEMDAD DEMRA DEMFC DEMVAP EXTBAN INVALM INVIMO INVINT INVMOV JUSTCRO NOTAEXP PROEXE RELACI RELUCI TERALM TERIMO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900 e-mails: Secretaria de Controle e Transparência @vargemalta.es.gov.br e Secretaria de Controle e Transparência.vargemalta.es@outlook.com www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

					TERINT TERMOV	TERINT TERMOV
1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)						
1.6.1. Folha de Pagamento						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.6.1.1	Extrato consolidado da folha de pagamento.	Extrato consolidado da folha de pagamento.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	Relatórios mensais	Relatórios mensais
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento.	Extrato consolidado da folha de pagamento. BALORC	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificar se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Relatórios mensais Relatório anual	Relatórios mensais Relatório anual
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	BALVER ANUAL BALANCORT BALORC BALPAT	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Relatório anual	Relatório anual
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	JUSTCRO	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Relatório anual	Relatório anual
2.2.30	Despesa – realização de despesas irregulares	BALANCORT BALORC BALPAT	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.2.31	Despesa – liquidação	BALANCORT BALORC BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	BALANCORT BALORC BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	BALANCORT BALORC BALPAT	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.2.35	Despesa – subvenção social.	BALANCORT BALORC BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.:
(28) 3528-1900 e-mails: Secretaria de Controle e Transparência @vargemalta.es.gov.br e Secretaria de
Controle e Transparência.vargemalta.es@outlook.com www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

				que se refere o seu parágrafo único.		
2.3. Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	BALANCORT BALORC BALPAT	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/cNBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	BALANCORT BALORC BALFIN BALPAT	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.4. Limites constitucionais e legais						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	BALANCORT BALORC BALFIN BALPAT	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	DEMCSE	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Relatório anual	Relatório anual
2.5.7	Servidores cedidos	Extrato consolidado da folha de pagamento	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	Não ocorreu fato desta natureza	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 14 a 17.	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não ocorreu fato desta natureza	Não ocorreu fato desta natureza
2.6. Demais atos de gestão						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Extrato consolidado da folha de pagamento	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Extrato consolidado da folha de pagamento Legislação Municipal	Extrato consolidado da folha de pagamento Legislação Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000 – Tel.: (28) 3528-1900 e-mails: Secretaria de Controle e Transparência @vargemalta.es.gov.br e Secretaria de Controle e Transparência.vargemalta.es@outlook.com www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei Municipal 322/1998 e Lei Municipal nº 1308/2020	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avallar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações se destinam ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal 322/1998 e Lei Municipal nº 1308/2020	Lei Municipal 322/1998 e Lei Municipal nº 1308/2020
2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)						
2.7.2. Atos de Pessoal						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE		CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Não ocorreu fato desta natureza.	Não ocorreu fato desta natureza.
2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno		CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Não ocorreu fato desta natureza.	Não ocorreu fato desta natureza.

2. Auditorias e Outros Procedimentos Realizados

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Extraímos um relatório de despesas liquidadas e comparamos as datas de liquidação com as datas dos empenhos e observamos que não houveram despesas com datas anteriores aos empenhos. A despesa total empenhada de R\$ 2.645.089,33 e liquidada e paga no valor de R\$ 2.639.130,22 não ultrapassaram a orçada no valor total de R\$ 2.700.000,00 tendo como saldo orçamentário no final de 2024 o valor de R\$ 54.910,67	Esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda o cumprimento orçamentário, considerando os preceitos da despesa pública.	Demonstrado que o SAAE executou as despesas dentro do orçamento programado não ultrapassando o valor previsto.
1.2.1	Verificamos que foram realizados registros dos recolhimentos orçamentários do RGPS corretamente	A Secretaria de Controle e Transparência fez acompanhamento e monitoramento no decorrer do exercício de 2024	Demonstrado que o SAAE atendeu as recomendações e encontra-se em conformidade com as normas.
1.2.2	Verificamos que os pagamentos previdenciários foram realizados no prazo, considerando que todos foram efetivados até o dia 20 do mês subsequente, tendo em vista o relatório de pagamentos e o DEMCSE analisados.	Esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda que sejam observados os prazos para pagamento das contribuições previdenciárias, visando o cumprimento legal das obrigações.	Demonstrado que o SAAE cumpriu com suas obrigações previdenciárias, tanto do RPPS quanto do RGPS, conforme análise do relatório de pagamentos e DEMCSE.
1.2.4	Verificamos conforme especificado no DEMCSE que todas as retenções referentes a previdência social foram repassadas, considerando o valor de R\$ 47.384,70 no RPPS e R\$ 23.197,52 no RGPS.	Esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda observar e acompanhar as retenções e os recolhimentos previdenciários, visando a quitação total e a adimplência do Município quanto aos valores referentes à previdência dos servidores.	Demonstrado que o SAAE reteve e recolheu os valores previdenciários em conformidade no que tange os valores apresentados, incluindo os saldos
1.3.1	Verificamos que os valores apresentados no TERALM e no Balancete que compõe o RELGES estão em conformidade com as demonstrações contábeis	Esta Secretaria de Controle e Transparência orienta que, no caso de alguma divergência, as mesmas sejam devidamente sanadas.	Demonstrado que o SAAE apresentou de forma satisfatória o demonstrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

			da movimentação do Almojarifado.
1.3.3	Considerando es extratos bancários enviados pelo SAAE, verificou-se que as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições bancárias oficiais (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E BANCO DO BRASIL). Verificou-se que em 31/12/2024 existiam saldos financeiros em conta corrente, evidenciando a não aplicação diária de valores.	Por analogia ao que é praticado pela Prefeitura Municipal, onde os saldos existentes nas contas correntes são aplicados diariamente, e em referência ao art. 116, § 4 da Lei nº 8.666/93, que trata dos saldos de recursos provenientes de convênios, esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda aplicação dos recursos em instituições oficiais visando segurança dos recursos públicos e ainda a aplicação diária dos saldos, considerando os rendimentos dos valores em conta.	Demonstrado que os valores arrecadados pelo SAAE foram movimentados em instituições oficiais, porém verificou-se que os saldos não são aplicados em sua totalidade, influenciando no rendimento entregue pelos bancos, esta Secretaria de Controle e Transparência fez recomendações no compromisso de auxiliar na gestão dos saldos existentes.
1.5.1	Verificamos que os arquivos estão em conformidade com as exigências do TCEES, conforme a IN nº 68/2020 e suas alterações.	Esta Secretaria de Controle e Transparência recomenda o cumprimento das exigências do TCEES no que tange as prestações de contas.	Demonstrado que SAAE cumpriu as exigências estabelecidas na IN Nº 68/2020 que trata sobre a PCA.

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Segundo os dados analisados, não houve no exercício de 2024 instauração de Tomada de Contas Especial na Unidade Gestora SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES.

4 – Conclusão

No exercício da função administrativa de controle, buscamos assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, na busca de garantir efetividade na nossa missão institucional. A atuação da Controladoria Interna é realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais e verificar a adequação às melhores práticas de gestão.

Nosso trabalho se respalda na ética, dignidade, integridade, transparência, qualidade do serviço e muita responsabilidade.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente as ações a serem desempenhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Vargem Alta/ES, 17 de março de 2025.

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto nº 5534/2025